



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº. 004 DE 27 DE MARÇO DE 2024

*“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB.”*

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que, o Município tem uma tradição muito forte, já intrínseca em suas raízes culturais, em celebrar a Semana Santa.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ponto facultativo em órgãos públicos da administração municipal no dia 28 e 29 de março de 2024.

**Art. 2º** - Os Órgãos Públicos cujos serviços são considerados essenciais devem ser mantidos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso de demais serviços indispensáveis à população fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 27 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.

  
**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional